

LEI Nº 1.390/2000

Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do presente exercício o Crédito Especial no valor de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentaria:

07 - Secretaria Municipal de Ação Social
10 - Habitação e Urbanismo
10.57 - Habitação
10.57 316 - Habitações Urbanas
1.034 - Construção e Reforma de Casas para População Carente
4110 Obras e Instalações R\$210.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas previstas no artigo anterior serão oriundos de:

a - R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referentes ao Convênio MPO/CEF - Programa Habitar Brasil II, conforme Contrato n.º 65.236-62/98, para reforma de 73 (setenta e três) casas e reconstrução de 21 (vinte e uma) casas para população de baixa renda;

b - R\$60.000,00 (sessenta mil reais), proveniente da anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente, para atender à contrapartida do Município:

10 - Habitação e Urbanismo
10.58 - Urbanismo
10.58.323 - Planejamento Urbano
10.58.323 1020 – Ampliação Rede Energia Elétrica
4110 - Obra e Instalações R\$60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 29 de junho de 2000

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, em reunião do dia
27.06.2000)